

Esta publicação não substitui a publicação do Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA IMPRENSA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

20 106/2022 DOL No 933 Ano XII

LEI N° 2.632/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica concedido o reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha/CE no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fixando-se o seu salário em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 13 de maio de 2022.

Guilherme Sampaio Saraiva Prefeito Municipal de Barbalha

CERTIDAD DE PUBLICAÇÃO Cartifica para os devidos fins, que este documento lui gablicade ser picia de:

(> afixação no átrio do Poder Executivo

(diário oficial

) joinel de grande circulação) 33 tilifica da prefeitera municipal de Berbeiba

Borbulha/ca, 13/05/202





